

LEI Nº 1.234 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 273.146,18 (duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que tratar o Art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 /64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, 30 de novembro de 2005.**

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Umberto de Almeida Soares

ANEXO A LEI Nº 1.234 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.1012200202.054	31.90.11-06	273.146,18	
3001.1012200202.054	31.90.11-01		138.761,71
3001.1012200202.054	33.90.30-06		55.000,00
3001.1030200201.036	44.90.52-01		12.000,00
3001.1012200202.054	33.90.39-01		58.452,29
3001.1012200202.053	33.90.49-01		3.212,18
3001.1012200202.051	33.90.10-01		2.280,00
3001.1012200202.052	31.90.09-01		240,00
3001.1012200202.054	33.90.36-01		3.200,00
TOTAL		273.146,18	273.146,18